



DECRETO Nº 1614, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de DEZEMBRO de 2.024, o valor de R\$ 60,16 (sessenta reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 08 de novembro de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

